Projeto de Lei nº 55/2017

Data: 25 de abril de 2017.

Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de Setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica retificado o Artigo 1º da Lei nº 2.516/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário 01 da quadra nº 03 do Loteamento Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 43.967, com as seguintes medidas e confrontações:*

*Frente: para a Rua dos Angiquinhos, medindo 55,00 metros;*

*Fundos: para os lotes nºs 13 e 14, medindo 55,00 metros;*

*Lado Direito: para a Rua Sucupiras, medindo 22,00 metros;*

*Lado Esquerdo: para a Rua São Silvestre, medindo 22,00 metros;"*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 ARI GENÉZIO LAFIN

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 040/2017.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem finalidade de retificar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.516/2015, especificamente o número da matrícula e as medidas e confrontações do imóvel urbano, denominado Equipamento Comunitário nº 01 quadra 03, do Loteamento Flor do Cerrado, doado a Augusta e respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº 062. Consta anexo cópia da matrícula do imóvel atualizada.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria e solicitamos a sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

 Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de vereadores

Sorriso/MT